

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

O Centro Universitário Fametro - CeUni, através da Unidade 2, torna público que no período de **02/09 a 10/09/2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria Voluntária da Unidade 2, visando o preenchimento de vagas para o Curso de **ENGENHARIA DE SOFTWARE**.

Manaus, 15 de agosto de 2024.

Aline Mary Moreira de Melo
Coordenador de Curso

EDITAL Nº 01/2024 - CEUNI FAMETRO

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

I – DO PROCESSO SELETIVO:

O Centro Universitário Fametro - CeUni comunica ao corpo discente que no período de **02/09 a 10/09/2024** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Voluntária**, visando o preenchimento de vagas para disciplinas do Curso de **ENGENHARIA DE SOFTWARE**.

II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA:

A Monitoria nos Cursos de Graduação da CeUni objetiva propiciar formação acadêmica ao aluno universitário, incentivando sua participação nas atividades Do Centro Universitário Fametro e o interesse pela dedicação à docência, à pesquisa e à extensão, com orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos no Centro Universitário.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES:

- Participar, juntamente com o professor, em tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência: no planejamento das atividades, na preparação de aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais;

- Elaborar juntamente com o professor orientador, Plano de Atividades semestral/ Anual, que deverá ser encaminhado a Coordenação para a devida Aprovação;
- Favorecer o processo de aprendizagem dos alunos, através da troca de experiência de conhecimento específico de sua Disciplina/Área de conhecimento;
- Discutir e colaborar com os professores nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação aluno-professor e aluno-aluno;
- Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 1º dia útil de cada mês na coordenação do seu respectivo centro, assinada pelo professor orientador do laboratório e ou sala de aula ao qual está vinculada a Disciplina/Área de conhecimento que monitora;
- Elaborar relatório final e entregar a coordenação ao qual está vinculada a Disciplina/Área de conhecimento, até 15 (quinze) dias após o término de cada período letivo da monitoria, com o devido parecer do professor orientador, para ser avaliado, disponibilizando uma cópia para Coordenação de Ensino;
- Entregar o relatório semestral à Coordenação na sua respectiva unidade com o devido parecer do professor orientador;
- Participar de todas as atividades desenvolvidas pelos segmentos responsáveis pela monitoria da unidade do Programa;

OBS.: Fica vedado ao docente definir ou solicitar que o aluno monitor ministre aulas para a turma.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica vetado ao monitor desenvolver toda e qualquer atividade docente em substituição ao professor orientador, ficando o docente sujeito às penalidades de acordo como o Estatuto e Regimento do Centro Universitário Fametro - CeUni.

IV – DAS VAGAS:

Nesta Seleção serão contempladas as modalidades de Monitoria, onde os monitores aprovados por ordem de classificação, mediante necessidade da Disciplina/Área de conhecimento, solicitação do docente orientador e assinatura do Termo de Compromisso.

4.1. As vagas objeto deste Processo Seletivo são decorrentes de:

* Monitores

V – DO QUADRO DE VAGAS:

5.1. QUADRO DE VAGAS

CURSO	DISCIPLINA	TURNO	VAGAS
ENGENHARIA DE SOFTWARE	ALGORITMOS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO; LÓGICA MAT. E MAT. DISCRETA; LÓG. LING. PROG. ESTRUTURADA; ENG. REQUISITOS.	Matutino o/ Noturno	Mat: 01 vaga
			Not: 01 vaga

VI - DAS DATAS E LOCAIS:

- 6.1. Divulgação do Edital: **30/08/2024**
- 6.2. Inscrições: **02/09 a 10/09/2024**
- 6.3. Seleção: **18/09/2024 (vespertino as 15h)**
- 6.4. Divulgação do resultado geral: **23/09/2024**
- 6.5. Assinatura do contrato: **26 a 30/09/2024**
- 6.6. Início das Atividades dos novos Monitores: **01/10/2024**

VII - DA INSCRIÇÃO:

7.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas na Coordenação do Curso na Unidade 1 em que as vagas estão sendo ofertadas.

7.2 - O candidato só poderá inscrever-se para concorrer à Monitoria de uma única Disciplina/Área de conhecimento sob pena de anulação das subsequêntes.

7.3. No ato da inscrição, será necessário copia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Declaração de matrícula do semestre em curso
- c) Horário acadêmico do semestre em curso;

d) Ficha de inscrição individual

7.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher a ficha de inscrição e a declaração de disponibilidade de carga horária, fornecida pelo protocolo;

7.5. Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos, após a efetivação da inscrição.

VIII - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Cada pedido de inscrição será analisado pela Banca Examinadora, instituída pelas respectivas Coordenações.

8.2. Critérios para inscrição no Processo Seletivo:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação que está oferecendo a vaga almejada;
- b) Ter integralizado a Disciplina/Área de conhecimento objeto da monitoria até o momento da inscrição;
- c) Ter disponibilidade comprovada através do Horário Acadêmico para atuar no horário da Disciplina/Área de conhecimento objeto da monitoria.
- d) Não estar em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;
- e) Não ter sido monitor bolsista na Disciplina/Área de conhecimento pleiteada.

IX - DA SELEÇÃO:

9.1. O Processo Seletivo será realizado através de:

- a) Prova escrita e/ou prova prática (ou teórico-prática) será definida pela banca examinadora, de acordo com a necessidade da Disciplina/Área de conhecimento.

X - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

10.1. A prova escrita e/ou prática (ou teórico-prática) será realizada no tempo mínimo de 01(uma) hora e no máximo de 04 (quatro) horas, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades de cada Disciplina/Área de conhecimento. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) **sem arredondamento**, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

Obs.: Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita e/ou prática (ou teórico-prática), no horário pré-estabelecido, sem tolerância.

10.2. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita e/ou prática (ou teórico-prática).

10.4. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 7,0 (**sete**) no computo geral.

10.5. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

10.5.1. Maior nota na prova prática (quando houver);

10.5.2. Maior nota na prova escrita.

10.5.3. Maior média na Disciplina/Área de conhecimento pleiteada, comprovada na Ficha individual.

10.5.4. Série mais adiantada.

10.5.5. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.

OBS.: Não cabe o pedido de revisão de notas sob alegação genérica ou por mera discordância.

XI – DAS BANCAS EXAMINADORAS:

12.1. A seleção em cada Disciplina/Área de conhecimento será realizada por uma Banca Examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03(três) docentes do Processo.

12.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade:

12.2.1. Realizar todas as etapas descritas nos itens.

XII - DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA:

O monitor atuará sem vínculo empregatício, em regime de **10 (dez) horas semanais**, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, definidas em Plano de Trabalho a ser elaborado junto ao (s) professor (es) orientador (es).

XIII - DA MONITORIA:

14.1. Duração:

O monitor assinará contrato pelo período de 06 **(seis) meses letivo**, podendo ser renovado por igual período, desde que na mesma Disciplina/Área de conhecimento.

A renovação poderá ocorrer desde que o monitor tenha ainda disponibilidade de horário para atuar na Disciplina/Área de conhecimento e tenha sido bem avaliado pelos respectivos Professores Orientadores da Monitoria.

14.2. Certificação:

O monitor receberá um certificado de horas complementares, a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida pelo monitor e assinada pelo professor orientador.

14.3. Fica **vetado** ao monitor:

- a) Acúmulo de percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e privados;
- b) Ter vínculo empregatício em órgão público ou privado.
- c) Desenvolver monitoria após dois anos de percepção de bolsa.

XIV - DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A assinatura do contrato dos monitores selecionados far-se-á na Coordenação de Curso, a partir de **26 a 30/09/2024, e não gera vínculo empregatício com Centro Universitário Fametro - CeUni.**

XV - DA LOTAÇÃO E ORIENTAÇÃO:

16.1. Os monitores ficarão lotados nas salas de aula.

16.2. As Coordenações promoverão encontro de recepção dos monitores com o objetivo de socializar as diretrizes gerais da monitoria.

16.3. A monitoria ocorrerá no contra-turno de sua aula.

XVI - DO CERTIFICADO:

O monitor receberá documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu contrato, desde que esteja quite com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado de Monitoria será assinado pelo Professor Orientador e pelo Coordenador de Curso.

XIX - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Coordenador do Curso
Centro Universitário Fametro - CeUni

Kelen Marcião
Centro Universitário Fametro - CeUni